



PROCESSO	90/0637/16
DATA	FLS.
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
RUBRICA	932

Marcel Mendes de Mello
Matrícula: 237.914-7
SASOJ/PNIN

TERMO SASDH Nº 167/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 019/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083/14 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **ANDREA DA COSTA CARNEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº <u>167/2016</u>	Fls. <u>167</u>
Livro nº <u>01/16</u>	Em <u>05/12/16</u>
Márcia Silva Jurídica SASDH Mat. 227.722-4	

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ANDREA DA COSTA CARNEIRO**, brasileira, nascida em 20/12/1962, identidade nº M2693355, expedida pelo SSP/MG, domiciliada na Rua Dr. Mario Viana 340 S/N – Santa Rosa – Niterói – RJ, CEP: 24.241-002 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 837.927.167-04, PIS/PASEP nº 12492278745, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA**

(Handwritten marks and signatures)

PROCESSO	90/00637/16
DATA	PLS. 233
ASSISTÊNCIA SOCIAL RUBRICA DIREITOS HUMANOS	

Marcos Felipe de Melo
Matrícula: 237.914-7

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 167/2016, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/16, de contratação de **Assistente Social**, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de novembro de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 7.919,39 (sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000167 no valor de R\$ 16.572,85 e nº 000147 no valor de R\$ 8.312,96, datadas de 18/11/2016 e 06/10/2016, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano



PROCESSO	90/0637/16
DATA	23/11
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
RUBRICA	

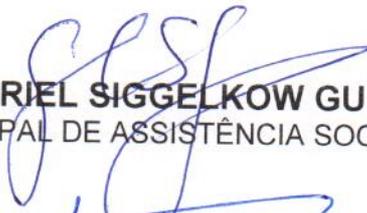
Maria Tereza de Mello
Matrícula: 237.914-7

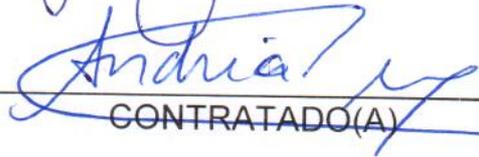
da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 019/16 não alteradas por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de novembro de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA